



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1059/2024,  
de 27 de março de 2024

**EMENTA:** Concede revisão e reajuste salarial aos servidores públicos integrantes do Quadro Efetivo do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 46, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Boquim.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão e reajuste salarial de **7% (sete por cento)** sobre o salário base dos Servidores Públicos integrantes do Quadro Efetivo do Poder Executivo, conforme **Anexo I e II** da presente Lei, aplicados sobre as tabelas 1A, 1B, 2, 3, 4, 5A e 5B da Lei Municipal nº 1.051/2023, de 28 de dezembro de 2023.

**Art. 2º.** Fica estabelecido que os valores previstos no artigo 1º desta Lei será incorporado de maneira gradativa, sendo 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) no mês de abril/2024 e 7% (sete por cento) a partir do mês de maio/2024, conforme **Anexos I e II**, respectivamente.

**Art. 3º.** Ficam ratificadas as tabelas de remuneração do Plano de Carreira do Servidor Público Municipal de Boquim, da seguinte forma: **TABELA 1A – MÉDICOS PSF; TABELA 1B – DEMAIS MÉDICOS; TABELA 2 – ODONTÓLOGOS; TABELA 3 – ENFERMEIROS; TABELA 4 – ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, ENGENHEIRO (Civil, Agrônomo, Ambiental, Florestal); ADVOGADO, BIOQUÍMICO e BIBLIOTECÁRIO, TABELA 5A – DEMAIS**

  
Eraldo de Andrade Santos  
Prefeito Municipal

gabinete do prefeito



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
GABINETE DO PREFEITO**

SERVIDORES e **TABELA 5B** – AGENTES DE TRÂNSITO, cujos valores e cargos estão descritos no **ANEXOS I e II** desta Lei.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar, ocorrerão por conta das dotações e rubricas contidas no Orçamento do município de Boquim para o exercício financeiro de 2024.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Boquim/SE, 27 de março de 2024.**

  
**Eraldo de Andrade Santos  
Prefeito Municipal**

gabinete do prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2024  
DE 18 DE MARÇO DE 2024  
ANEXO I

TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUIM - 2024

TABELA 1.A - MÉDICOS PSF

LETRAS														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	9.962,22	10.261,09	10.568,92	10.885,99	11.212,57	11.548,95	11.895,41	12.252,28	12.619,84	12.998,44	13.388,39	13.790,04	14.203,75	14.629,86

TABELA 1.B - DEMAIS MÉDICOS

LETRAS														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	5.013,60	5.164,01	5.318,93	5.478,49	5.642,85	5.812,13	5.986,50	6.166,09	6.351,08	6.541,61	6.737,86	6.939,99	7.148,19	7.362,64

TABELA 2 - ODONTÓLOGOS

LETRAS														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	4.582,28	4.719,75	4.861,34	5.007,18	5.157,39	5.312,12	5.471,48	5.635,62	5.804,69	5.978,83	6.158,20	6.342,95	6.533,23	6.729,23

TABELA 3 - ENFERMEIROS

LETRAS														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	4.582,28	4.719,75	4.861,34	5.007,18	5.157,39	5.312,12	5.471,48	5.635,62	5.804,69	5.978,83	6.158,20	6.342,95	6.533,23	6.729,23

TABELA 4  
ASSISTENTE SOCIAL; PSICÓLOGO; NUTRICIONISTA; ENGENHEIRO (CIVIL, AGRÔNOMO, AMBIENTAL, FLORESTAL); ADVOGADO; BÍOQUÍMICO; BIBLIOTECÁRIO

LETRAS														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	3.824,01	3.938,73	4.056,89	4.178,60	4.303,96	4.433,08	4.566,07	4.703,05	4.844,14	4.989,47	5.139,15	5.293,32	5.452,12	5.615,69

TABELA 5.A - DEMAIS SERVIDORES

LETRAS														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
I	1.226,41	1.263,20	1.301,10	1.340,13	1.380,34	1.421,75	1.464,40	1.508,33	1.553,58	1.600,19	1.648,19	1.697,64	1.748,57	1.801,03
II	1.287,73	1.326,36	1.366,15	1.407,14	1.449,35	1.492,83	1.537,62	1.583,75	1.631,26	1.680,20	1.730,60	1.782,52	1.836,00	1.891,08
III	1.352,12	1.392,68	1.434,46	1.477,50	1.521,82	1.567,48	1.614,50	1.662,94	1.712,82	1.764,21	1.817,13	1.871,65	1.927,80	1.985,63
IV	1.419,72	1.462,32	1.506,19	1.551,37	1.597,91	1.645,85	1.695,23	1.746,08	1.798,46	1.852,42	1.907,99	1.965,23	2.024,19	2.084,91

Eraldo de Andrade Santos  
Prefeito Municipal

gabinete do prefeito

V	1.490,71	1.535,43	1.581,50	1.628,94	1.677,81	1.728,14	1.779,99	1.833,39	1.888,39	1.945,04	2.003,39	2.063,49	2.125,40	2.189,16
TABELA 5 B - AGENTES DE TRÂNSITO														
LETRAS														
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
IV	2.839,45	2.924,63	3.012,37	3.102,74	3.195,83	3.291,70	3.390,45	3.492,17	3.596,93	3.704,84	3.815,98	3.930,46	4.048,38	4.169,83

Salário Mínimo de 2024 - R\$ 1.412,00

PERCENTUAL DE REAJUSTE 3,5% NAS TABELAS 1A, 1B, 2, 3, 4, 5A E 5B.  
1,035

CARGOS EFETIVOS - TABELA 5 A	
NIVEL	GABI, MARGARIDA
I	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS; ATENDENTE; ATENDENTE DE CONSULTÓRIO; GUARDA MUNICIPAL; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AGENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE; VIGIA;
II	PORTEIRO.
III	MOJORISTA; MOTORISTA DE AMBULÂNCIA; ATENDENTE DE CONSULTÓRIO; ELETRICISTA; ENCANADOR; CARPinteIRO; OPERADOR DE MÁQUINAS; MECÂNICO; PEDREIRO; INSTRUTOR.
IV	ESCRITURÁRIO; AUXILIAR DE LABORATÓRIO; FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; AUXILIAR DE ENFERMAGEM/ PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; AUXILIAR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR; ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD); OFICIAL ADMINISTRATIVO; FISCAL DE ARRECADACÃO; MESTRE DE OBRAS; COORDENADOR PÚBLICO DE SAÚDE.
V	TÉCNICO EM ACREPUCUÁRIA; TÉCNICO EM CONTABILIDADE; TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Eraldo de Andrade Santos  
Prefeito Municipal

gabinete do prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2024  
DE 18 DE MARÇO DE 2024  
ANEXO II

TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUIM - 2024

TABELA 1.A - MÉDICOS PSF

LETRAS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	10.299,11	10.608,08	10.926,32	11.254,11	11.591,74	11.939,49	12.297,67	12.666,60	13.046,60	13.438,00	13.841,14	14.256,37	14.684,07	15.124,59

TABELA 1.B - DEMAIS MÉDICOS

LETRAS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	5.183,14	5.338,63	5.498,79	5.663,76	5.833,67	6.008,68	6.188,94	6.374,61	6.565,85	6.762,82	6.965,71	7.174,68	7.389,92	7.611,61

TABELA 2 - ODONTÓLOGOS

LETRAS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	4.737,23	4.879,35	5.025,73	5.176,50	5.331,80	5.491,75	5.656,51	5.826,20	6.000,99	6.181,02	6.366,45	6.557,44	6.754,16	6.956,79

TABELA 3 - ENFERMEIROS

LETRAS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	4.737,23	4.879,35	5.025,73	5.176,50	5.331,80	5.491,75	5.656,51	5.826,20	6.000,99	6.181,02	6.366,45	6.557,44	6.754,16	6.956,79

TABELA 4

ASSISTENTE SOCIAL; PSICÓLOGO; NUTRICIONISTA; ENGENHEIRO (CIVIL, AGRÔNOMO, AMBIENTAL, FLORESTAL); ADVOGADO; BIOCQUIMICO; BIBLIOTECÁRIO

LETRAS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	3.953,32	4.071,92	4.194,08	4.319,90	4.449,50	4.582,99	4.720,48	4.862,09	5.007,95	5.158,19	5.312,94	5.472,33	5.636,50	5.805,59

TABELA 5.A - DEMAIS SERVIDORES

LETRAS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
I	1.267,88	1.305,92	1.345,10	1.385,45	1.427,02	1.469,83	1.513,92	1.559,34	1.606,12	1.654,30	1.703,93	1.755,05	1.807,70	1.861,93
II	1.331,28	1.371,22	1.412,35	1.454,72	1.498,37	1.543,32	1.589,62	1.637,30	1.686,42	1.737,02	1.789,13	1.842,80	1.898,08	1.955,03
III	1.397,24	1.439,78	1.482,97	1.527,46	1.573,28	1.620,48	1.669,10	1.719,17	1.770,75	1.823,87	1.878,58	1.934,94	1.992,99	2.052,78
IV	1.467,73	1.511,77	1.557,12	1.603,83	1.651,95	1.701,51	1.752,55	1.805,13	1.859,28	1.915,06	1.972,51	2.031,69	2.092,64	2.155,42

Erildo de Andrade Santos  
Prefeito Municipal

gabinete do prefeito

V	1.541,12	1.587,36	1.634,98	1.684,02	1.734,55	1.786,58	1.840,18	1.895,38	1.952,25	2.010,81	2.071,14	2.133,27	2.197,27	2.263,19
TABELA 5.B - AGENTES DE TRÂNSITO														
LETRAS														
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
IV	2.935,47	3.023,53	3.114,24	3.207,67	3.303,90	3.403,01	3.505,10	3.610,26	3.718,57	3.830,12	3.945,03	4.063,38	4.185,28	4.310,84

Salário Mínimo de 2024 - R\$ 1.412,00

PERCENTUAL DE REAJUSTE 7% NAS TABELAS 1A, 1B, 2, 3, 4, 5A E 5B.  
1,07

CARGOS EFETIVOS - TABELA 5 A	
I	GARI, MARGARIDA
II	EXECUTOR DE SERVIÇOS BASICOS; ATENDENTE; ATENDENTE DE CONSULTÓRIO; GUARDA MUNICIPAL; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AGENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE; VIGIA; PORTEIRO.
III	MOTORISTA; MOTORISTA DE AMBULANCIA; ATENDENTE DE CONSULTÓRIO; ELETRICISTA; ENCANADOR; CARPINTEIRO; OPERADOR DE MAQUINAS; MECÂNICO; PEDREIRO; INSTRUTOR.
IV	ESCRITURÁRIO; AUXILIAR DE LABORATÓRIO; FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; AUXILIAR DE ENFERMAGEM/ PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA; AUXILIAR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR; ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD); OFICIAL ADMINISTRATIVO; FISCAL DE ARRECADÇÃO; MESTRE DE OBRAS; COORDENADOR PUBLICO DE SAÚDE.
V	TÉCNICO EM ACREPECUARIA; TÉCNICO EM CONTABILIDADE; TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Eraldo de Andrade Santos  
Prefeito Municipal